



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES
RUA DAS LARANJEIRAS, 232 – LARANJEIRAS – CEP: 22.240-030 - RIO DE JANEIRO / RJ

Ofício Circular nº 006 / 2022
COMUNICADO À COMUNIDADE ESCOLAR DO INES

Assunto: Decreto RIO Nº 50308 DE 07 DE MARÇO DE 2022 sobre o FIM DE OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARA CONTRA COVID-19.

Rio de janeiro, 07 de março de 2022

Prezados,

A Direção-Geral do INES recebeu a publicação do decreto da prefeitura sobre o fim de obrigatoriedade de uso de máscaras contra COVID-19, resolveu solicitar uma consulta com a CECINES e, posteriormente, solicitaremos a orientação do MEC.

Cumprе ressaltar que o Comitê Consultivo Emergencial do INES – CECINES, homologado pela Portaria 078, de 17 de março de 2020, tem como objetivo analisar a situação pandêmica e elaborar quaisquer recomendações/orientações para a Direção Geral.

Sendo a Instituição tombada pelo Patrimônio Histórico e Cultural, possuímos salas de aulas muito pequenas ressaltando a importância de manter o uso de máscaras, além dos protocolos do distanciamento.

Dito isto, o INES é uma administração direta do Ministério da Educação – MEC, sendo assim continuaremos seguindo os protocolos do MEC, que ainda recomendam o uso de máscaras. Caso novas orientações sejam enviadas pelo MEC, divulgaremos para a Comunidade Escolar.

Certos de Vossa compreensão quanto às justificativas e informações acima apresentadas, contamos com a colaboração de todos.

Respeitosamente,

Paulo André Martins de Bulhões
Diretor Geral do INES